



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 136/2022

PROCESSO 254/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, n° 152, centro, CNPJ/MF n° 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.852.525/0001-32, sediada Alameda Aroeiras, N° 540, LOJA B, Jardim das Piteiras, Para de Minas/MG, CEP: 35660-970, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada Sr. **JOAO VITOR SIMOES GROSSI**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo n° 254/2022, Pregão Eletrônico n° 029/2022, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas clausulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de expediente para a secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer, através de registro de preços.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 129.366,10 (cento e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 029/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

- A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.
- B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.
- C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.
- D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 24 de outubro de 2022

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
JOAO VITOR SIMOES GROSSI**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001
GES20193 73 88 32
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 13 55 53

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00254/22 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PE 002922
FORNECEDOR: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA CODIGO: 9184 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
2	50,0000	UNIDADE	182	ALMOFADA P/CARIMBO N.04 AZUL MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MEDINDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	JAPAN	19,9000	995,00
3	100,0000	UNIDADE	189	LAPISEIRA 0,5 MATERIAL PLASTICO	JOCAR	4,3000	430,00
4	300,0000	UNIDADE	266	APONTADOR P/LAPIS C/01 FURO MATERIAL PLASTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MEDIO, ARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPOSITO	LEO E LEO	1,1500	345,00
5	300,0000	UNIDADE	291	EXTRATOR DE GRAMPOS MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	CAVIA	1,9900	597,00
6	230,0000	ESTOJO	315	GRAFITE 0,5 C/12 UNIDADES	JOCAR	1,0500	241,50
7	300,0000	UNIDADE	2069	PILHA MEDIA TIPO COMUM, MODELO C	ALFACELL	4,3500	1.305,00
8	1000,0000	UNIDADE	2093	REGUA PLASTICA 30 CM TRANSP.	NOVA CRIL	2,0000	2.000,00
9	200,0000	UNIDADE	2140	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL FERRO FUNDIDO, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, CAPACIDADE PERFURACAO 60 FL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BASE EM PLASTICO E ALAVANCA EM FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE FUROS 2 UN, TIPO FURO REDONDO	CAVIA	105,0000	21.000,00
82	300,0000	CAIXA	2837	CLIPS 2/0 500 GR	TOP	11,9000	3.570,00
84	300,0000	CAIXA	2927	CLIPS 1/0 C/500GR	TOP	11,9900	3.597,00
85	500,0000	UNIDADE	2932	CADERNO CAPA DURA 100 FLS			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				MINIMO 200 X 275 MM	TROPPO	12,5000	6.250,00
30	2000,0000	UNIDADE	3351	CADERNO BROCHURAO 60F CAPA DURA, COM FAUTA	JANDAIA	5,8500	11.700,00
16	50,0000	UNIDADE	3596	AGENDA P/TELEFONE/ENDEREÇO COM INDICE A/Z, MEDIDAS MINIMAS 15X21 CM, COURO SINTETICO, COSTURADA	REDOMA	32,5000	1.625,00
22	15,0000	UNIDADE	4970	RELOGIO DE PAREDE DE POLIPROPILENO, VIDRO FRONTAL DE PROTECAO, MOSTRADOR BRANCO, PONTEIRO DE HORAS E MINUTOS, MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM DE DIAMENTRO, PILHA TAMANHO AA	YAN	35,8000	537,00
20	300,0000	UNIDADE	5421	PINCEL ATOMICO 850 PRETO	COMPACTOR	4,8000	1.440,00
77	15,0000	CAIXA	6585	BOBINA P/MAQ.CALCULAR 57MMX30M COM 30 UNIDADES	PRIMUS	48,6000	729,00
79	1000,0000	UNIDADE	8715	FITA ADESIVA TRANSP.12X40	ALLTAPE	1,9900	1.990,00
92	300,0000	CAIXA	10743	CLIPS 8/0 C/500 GR	TOP	11,5000	3.450,00

=====
CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES20193 73 88 32
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 13 55 53

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00254/22 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PE 002922
FORNECEDOR: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA CODIGO: 9184 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
93	100,0000	UNIDADE	10747	CONJUNTO ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COM 3 PARTES	PB	51,5000	5.150,00
95	500,0000	UNIDADE	12280	APAGADOR P/QUADRO BRANCO EM EVA MAGNETICO, MEDIDAS MINIMAS 14.5 X 6 CM	JAPAN	5,5000	2.750,00
97	500,0000	UNIDADE	12291	PINCEL P/QUADRO BRANCO AZUL WBMA-VBM, RECARREGAVEL, PONTA MEDIA	PILOT	10,8500	5.425,00
37	100,0000	CAIXA	14818	ENVELOPE PARDO 28 X 20 C/250UN GRAMATURA DE 90 G/M	FORONI	66,7500	6.675,00
38	30,0000	UNIDADE	14821	TINTA P/CARIMBO OLEO AZUL TUBO PLASTICO DE 30 ML	RADEX	6,2000	186,00
104	300,0000	UNIDADE	17050	AGENDA COMERCIAL. COSTURADA, MEDIDA MINIMAS 123 X 275, CAPA DURA, VERSAO DIARIA, UM DIA POR PAGINA.	RAMOS	28,8500	8.655,00
107	300,0000	UNIDADE	19168	AGENDA COMERCIAL CAPA EM COURO SINTETICO, COSTURADA, MEDIDAS MINIMAS 18X25 CM.	RAMOS	27,9500	8.385,00
109	50,0000	UNIDADE	21351	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA N004 MATERIAL CAIXA PLASTICO/METAL, MEDINDAS MINIMAS: COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	JAPAN	13,5500	677,50
110	1000,0000	FOLHA	21816	E.V.A. E.V.A. EM DIVERSAS CORES GRAMATURA	EVAMAX	2,4500	2.450,00
41	100,0000	UNIDADE	22882	PISTOLA DE COLA QUENTE PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 12MM BIVOLT 127/220V PROFISSIONAL			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

INDICADA PARA APLICACOES DE COLA QUENTE COM BASTAO DE 12 MM. IDEAL PARA COLAGEM DE PAPEL, PLASTICO, MADEIRA E CERAMICA.
APLICACAO EM ARTESANATOS, FIXACAO DE CANALETAS, MOLDURAS E ENFEITES DECORATIVOS.
CLASSE DE ISOLACAO: II
PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS APLICAVEIS E PORTARIAS DO INMETRO.
DETALHES TECNICOS:
DIAMETRO DO BASTAO DE COLA:12 MM
TENSÃO (V):127 V / 220 V
POTENCIA (W):18
FREQUENCIA (HZ):50 HZ/60 HZ
TEMPERATURA DE TRABALHO DA PISTOLA DE COLA:150SC A 200SC.

42	300,0000	UNIDADE	22884	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15 CM,LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CMA	GATTE	26,8000	2.680,00
44	500,0000	UNIDADE	22953	PILHA PALITO AAA 1,5 VOLT	JAPAN ALFACELL	5,5000 2,1000	1.650,00 1.050,00

=====
CONTINUA ==



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
GES20193 73 88 32
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 13 55 53

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO..: PRC00254/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PE 002922
FORNECEDOR: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA CODIGO: 9184 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
45	300,0000	UNIDADE	22995	PILHA GRANDE D	ALFACELL	5,3500	1.605,00
46	50,0000	UNIDADE	22996	PILHA RECARREGAVEL AA SISTEMA ELETROQUIMICO NIQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL 2600 MAH, TENSÃO NOMINAL 1,2 VA	ALFACELL	8,4000	420,00
47	20,0000	UNIDADE	23022	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/15 CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACOBREADO	BACCHI	15,2000	304,00
146	300,0000	UNIDADE	24394	COLA PARA EVA 90 GRAMAS.	MAIS	5,2500	1.575,00
111	5,0000	CAIXA	27041	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSAO 80 MM x 40 MTS, COM NO MINIMO 30 UNIDADES.	PRIMUS	111,2500	556,25
113	200,0000	PACOTE	27066	PAPEL A4 210MM X 297MM 180G/M2 COM 50 FOLHAS	REPORT	14,1500	2.830,00
116	10,0000	CAIXA	28870	GRAMPO PARA GRAMPEADOR NO 10 COM 5.000 UNIDADES	BACCHI	21,0000	210,00
50	300,0000	UNIDADE	28893	ADESIVO INSTANTENEO DE 20 GR. IDEAL PARA MATERIAIS COMO METAL, PAPEL, MADEIRA, PORCELANA, PLASTICO, ENTRE OUTROS	REND BOND	7,9000	2.370,00
119	15,0000	PACOTE	31578	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO. 300 MM POLIETILENO - CAPACIDADE 600 FOLHAS	DELLO	13,8500	207,75
61	30,0000	CAIXA	33027	PERCEVEJO TAMANHO 10 MM CAIXA COM 100 UNIDADES	JOCAR	8,7000	261,00
66	1000,0000	CAIXA	35362	TINTA GUACHE COM 12 CORES 15 ML.	PIRA	5,9500	5.950,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

139	100,0000	UNIDADE	36671	COLA TRANSPARENTE 1 LITRO.	PIRA	16,7000	1.670,00
143	2,0000	CAIXA	38231	BOBINA TERMICA P/ CALCULADORA BOBINA TERMICA PARA CALCULADORA: PROCALC PR5000T, CX COM 50 ROLOS DE BOBINA. LARGURA: 57MM, COMPRIMENTO POR ROLO: 22 METROS OU SUPERIOR, TIPO: TERMICA, GRAMAGEM: 48 G.	PRIMUS	73,5500	147,10
23	500,0000	ROLO	40871	FITA BANANA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS MINIMAS 12 MM X 1,5 M	NASTRO	7,4500	3.725,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 129.366,10

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS